



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

## 1. Informações Básicas

Secretaria de Educação

Setor Destinatário: Contratos e Licitações

Servidores Responsáveis pela Elaboração do ETP: Tatiana Cristina de Faria

## 2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente licitação tem como objetivo o registro de preços, para futura e eventual aquisição de Detergente. Solicita-se aquisição amparada por ata de registro de preço onde permitirá que estas secretarias realizem as aquisições em conformidade com as demandas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentaria, garantindo e assegurando de qualquer excesso quando desnecessário, além de alcançar melhores condições para a aquisição através do processo licitatório realizado com maior número de interessados na aquisição dos mesmos.

As solicitações foram preparadas a partir das necessidades das secretarias, uma vez que o fornecimento de produtos de limpeza é necessário conforme a necessidade das secretarias em adquirir os produtos que serão utilizados em diversos setores, a pedido das secretarias solicitantes, e assim permitir aos funcionários que tenham melhores condições de trabalho.

Assim, é de extrema e fundamental importância a aquisição dos objetos em epígrafe, para que a Prefeitura e Secretarias possam ter suas demandas/necessidades devidamente atendidas.

Ressalta-se que o produto em questão foi fracassado no Pregão Eletrônico 025 - PRC 102/2025.

## 3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está incluída no Plano Plurianual do Município de Ouro Branco para o quadriênio, respeitando o período 2025/2028, na relação de despesa de Material de Consumo. Ela esta prenunciada com o objetivo de manter e atender as demandas das unidades administrativas promovendo o bom desenvolvimento das atividades e do trabalho dos servidores municipais.

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente licitação tem como objetivo o registro de preço de forma parcelada para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza.

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal e naqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

O contrato terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei 14.133/2021.

Para que o fornecimento de materiais seja contratado e devidamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução.

Os produtos fornecidos deverão atender precisamente as especificações detalhadas nas solicitações de compra e no Termo de Referência.

O contratado deve fornecer garantia dos itens de, no mínimo, 12 meses, garantindo a qualidade destes itens. Na aquisição destes produtos a contratada deverá fornecer insumos fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

O contratado deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O Contratado se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, dentro da validade, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os produtos solicitados somente serão recebidos mediante constatação final de que estão de acordo com as marcas aprovadas no processo licitatório.



Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta. Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas.

A qualidade e a quantidade dos produtos serão observadas no momento da entrega dos mesmos, conferindo os seguintes itens:

- ✓ Quantidade pedida indicada na Solicitação de Fornecimento;
- ✓ Quantidade indicada na nota fiscal e quantidade entregue;
- ✓ Especificação dos produtos, descrita no edital do pregão;
- ✓ Qualidade e condições da embalagem;
- ✓ Data de validade.

Definição de Qualidade: Consideram-se produtos de excelente qualidade aqueles que estejam dentro de suas embalagens originais, estando estas limpas, sem possuir cheiro ou cores diferentes daqueles específicos aos produtos, sem rasgos ou amassamento. As embalagens devem conter data de validade, registro em órgão competente (de acordo com cada produto), além de possuir as características especificadas na descrição dos produtos licitados.

A empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem ônus para a Contratante.

## **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO**

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.



## **JUSTIFICATIVA DE NÃO PADRONIZAÇÃO DO OBJETO**

Não há consideração de padronização do objeto no presente procedimento licitatório, tendo em vista que ainda não foi regulamentado e instituído o processo de padronização previsto na alínea “a” do inc. V do art. 40 e no inc. I do art. 47 da Lei Federal 14.133/2021.

## **JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A comprovação de qualificação técnica ora exigida visa garantir que a futura contratada detenha capacidade técnica suficiente para executar o objeto em contratação com a qualidade e a eficiência almejadas pela Administração.

## **JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

- As demonstrações de qualificação econômico financeiras estabelecidas nesse procedimento buscam resguardar a Administração, no sentido de conduzir a uma contratação segura, que garanta a continuidade da prestação de serviço e reduza os riscos de inadimplência da futura contratada.

## **DO PRAZO DA ENTREGA**

As entregas serão efetuadas em no máximo 10 (DEZ) dias após a expedição de Autorização de Fornecimento a ser feita pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, nas quantidades e locais estabelecidos no cronograma logo após a emissão da autorização de fornecimento.

## **DO RECEBIMENTO**

Os materiais de limpeza deverão ser fornecidos com validade estabelecida no invólucro, sendo que no momento da entrega, não poderá ter decorrido prazo superior a 1/3 da validade de cada produto.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito das Secretarias Municipais respectivas, sendo passível de sofrer as sanções previstas no edital.



No momento da entrega os entregadores deverão aguardar a conferência feita por responsáveis técnicos de cada secretaria. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas neste edital e / ou de marca e / ou fornecedor/ produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

Caso sejam constatados atrasos nas entregas, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, poderá ser emitido um atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento dos materiais em cada um dos setores requisitantes da Administração Municipal.

A licitante notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se de após o recebimento do produto. Todo e qualquer produto que se encontrar fora das especificações do edital será imediatamente notificado á licitante vencedora que deverá fazer a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em lei.

No tocante aos produtos objeto deste Edital, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter BOA PROCEDÊNCIA e ser de PRIMEIRA QUALIDADE, observando-se as seguintes condições para a entrega dos mesmos:

- Os produtos deverão ser entregues isentos de: umidade extra anormal, odor estranhos.

### **CRONOGRAMA DE ENTREGA**

As entregas serão realizadas nos seguintes locais:

Almoxarifado Central

- Rua Salvador s/nº - Bairro Luzia Augusta
- O horário de entrega deverá ser de 07:00 às 10:30 horas e 12:00 às 15:30 horas.

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação

- Praça Sagrados Corações nº 280- Bairro: Centro
- O horário de entrega deverá ser de 8:30 às 10:30 horas e 13:30 às 16:00 horas, sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

- Praça santa cruz, nº26- Bairro: Centro
- O horário de entrega deverá ser de 8:30 às 10:30 horas e 13:30 às 16:00 horas, sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor

## 5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado foi calculado através do levantamento realizado pelas secretarias solicitantes, com base no consumo médio realizado nos exercícios de 2023 e 2024. Foi considerado o quantitativo registrado nas últimas atas de registro de preços de aquisição destes objetos. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: -ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO E TRANSPARENTE -ESTADO FÍSICO:LIQUIDO -ODOR: CARACTERÍSTICO -DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 -VISCOSIDADE(A 25°C BKF): 300 MPAS - SOLUBIDADE NA AGUA(A 20°C):SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO -PH:6,5-7,5(10% AQUOSO) -NOME QUÍMICO COMUM OU GÊNICO: DETERGENTE LAVA LOUCAS -MATERIAL COMPONENTE SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS)	18.780

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir Materiais de Limpeza. A sua aquisição se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal em suas diversas atividades rotineiras de funcionamento. Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta.

Após pesquisa, foi verificado que os orçamentos que integram o presente processo licitatório estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado. Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado de referência a ser definido foi estabelecido de acordo com consulta ao painel de preços Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) ou ao banco de preços.

A solução de mercado existente para a aquisição destes itens se dá através de licitações por Sistema de Registro de preços - SRP e por item, na qual a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo de uma única vez. Para este tipo de aquisição existem muitos fornecedores disponíveis no mercado, no qual proporcionaria maior competitividade e, conseqüentemente, maior redução de custo.

No mercado atualmente existem algumas alternativas para atendimento da finalidade pretendida. Destacamos as mais completas e conhecidas no mercado:

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Os valores aproximados foram obtidos por esta área técnica por meio dos seguintes instrumentos:

a) **PAINEL DE PREÇO FEDERAL** (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

### **Levantamento de Mercado**

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades das secretarias municipais, não se vislumbra outra opção que não seja a aquisição dos itens deste processo, cujo fornecimento se dará por empresas de forma parcelada. Dentre as formas de aquisição disponíveis no mercado e passíveis de serem realizadas pela Administração pública, podemos elencar as seguintes:

Solução 1 – Aquisição por dispensa de licitação: Neste cenário, o insumo deve ser adquirido

dispensando-se o rito licitatório e adotando-se como preço de referência aquele praticado no mercado junto as empresas. Assim, conforme pesquisa de preço realizada, o preço médio previsto para esta contratação é superior ao valor permitido por esta modalidade, o que não seria possível;

Solução 2 – Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente: neste cenário, o insumo deve ser adquirido através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão e uma empresa contratada. Após análise de diversas ARP's, verificamos que seria possível realizar um processo licitatório próprio do nosso município devido ao objeto.

Solução 3 – Aquisição através contrato. Neste cenário, o insumo deverá ser adquirido por meio de um pregão, no qual o processo licitatório resultará contrato firmada entre o município de Ouro Branco e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições da Lei 14.133.



Solução 4 – Aquisição através de novo registro de preço. Neste cenário, o insumo deverá ser adquirido por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o município de Ouro Branco e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições da Lei 14.133. Neste caso, inviável pois, o custo para aquisição seria alto, e seria necessário, outro processo licitatório para a manutenção dos equipamentos.

Conclui-se que a solução mais viável de mercado existente para a aquisição destes itens se dará através de Registro de preço, por Pregão Eletrônico - menor preço por item. Para este tipo de aquisição existe fornecedores disponíveis no mercado, o que permitirá competitividade e consequente redução dos custos.

## **6. Estimativa do Valor da Contratação**

Após pesquisa, foi verificado que os orçamentos que integram o presente processo licitatório estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado. Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, os valores estimados de referência a ser definido foi estabelecido de acordo com consulta ao painel de preços e site do TCEMG.

Os itens planejados atendem aos critérios estabelecidos na instituição e também atendem a necessidade desta. Segue abaixo a planilha que indica o valor médio de cada um dos itens presentes no processo licitatório:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>MEDIANA</b>
<b>01</b>	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS: -ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO E TRANSPARENTE -ESTADO FISICO:LIQUIDO -ODOR: CARACTERISTICO -DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 - VISCOSIDADE(A 25°C BKF): 300 MPAS -SOLUBIDADE NA AGUA(A 20°C):SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORCAO -PH:6,5-7,5(10% AQUOSO) -NOME QUIMICO COMUM OU GENERICO: DETERGENTE LAVA LOUCAS - MATERIAL COMPONENTE SOLUCAO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIONICOS COM COADJUVANTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS)	FR	R\$ 3,05

## **7. Descrição da Solução como um Todo**

A presente licitação tem como objetivo o registro de preço de forma parcelada para a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza nas quantidades estimadas que permitirá atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, com a finalidade de garantir um melhor atendimento aos usuários da Rede Pública de Saúde, a execução do PNAE e aos servidores públicos quanto à utilização dos produtos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

Os produtos de Materiais de Limpeza a serem adquiridos enquadram-se no bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por menor preço por item.

A ATA terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Para que o fornecimento do material de limpeza seja contratado e devidamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução.

Os produtos fornecidos deverão atender precisamente as especificações detalhadas nas solicitações de compra e no Termo de Referência.

O fornecedor deverá estar devidamente habilitado quanto à regularidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Os itens são obrigatórios constar à marca, lote, validade e tipo do produto na nota fiscal. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao prazo total recomendado pelo fabricante. Serão rejeitados aqueles alimentos que apresentarem prazo de validade vencido ou fora das especificações, amassados, rasgados, inservíveis, violados ou velhos, ficando a firma fornecedora obrigada a proceder à troca imediata, sob pena de multa.

Serão consideradas impróprias para consumo e, conseqüentemente, não aceitas se apresentarem quaisquer alterações que leve a suspeitar de processo de putrefação, em más



condições de higiene, infestadas de parasitas ou contaminadas por germes patogênicos ou, ainda, que contenham substâncias que possam alterá-las ou encobrir qualquer alteração. Obrigatoriamente, as embalagens deverão apresentar:

- a) limpeza
- b) resistência
- c) bom estado de conservação e higiene;
- d) características que garantam as qualidades comerciais do produto;
- e) características que atendam as especificações especiais de confecção, dimensões e capacidade de acondicionamento;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução contratual.

#### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A licitação poderá ser executada de forma parcelada em itens unitários com o objetivo de garantir maior concorrência, melhor preço, com intuito de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, assegurando assim, a ampla concorrência.

#### **9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

A aquisição dos Materiais de Limpeza nas quantidades estimadas, atenderá as motivações demonstradas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), garantindo a permanência do atendimento das demandas solicitadas diariamente nos serviços públicos municipais. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades descritas neste estudo técnico.



#### **10. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato**

Para esta solução não há necessidade de ser providenciado nenhuma ação ou ajuste para recebimento do objeto em questão.

#### **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação reaja seus efeitos.

#### **12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais consideráveis, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e á política de sustentabilidade ambiental.

#### **13. Posicionamento Conclusivo**

Este Estudo Técnico Preliminar, esclarece que a aquisição de Produtos de Limpeza mostra-se de acordo e necessária. Os produtos podem ser adquiridos/contratados por Pregão Eletrônico, sendo a contratação dividida/fracionada em itens unitários.

#### **14. Nome e Assinatura dos Responsáveis:**

---

Nome: Tatiana Cristina de Faria  
Matrícula: 16637  
Cargo: Nutricionista

Ouro Branco, MG, 27 de abril de 2025